



CHECKLIST LAS - TERRAPLENAGEM		FLS.
Requerimento Ambiental Padrão devidamente preenchido;		
Formulário de Terraplanagem (Urbana/Rural)devidamente preenchido;		
Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido de Terraplanagem, ASSINADO e com relatório fotográfico colorido. Orientações: Preencher devidamente as tabelas e informações a respeito dos resíduos sólidos, informações que não for inerente à atividade marcar "não se aplica", não deixe em branco as informações. Caso a atividade estiver em fase de planejamento deverá preencher estimando os resíduos, para depois atualizar quando estiver em operação, além de apresentar recibos de destinação dos resíduos ou cópia dos contratos das empresas licenciadas		
Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA assinado;		
Apresentar relatório fotográfico colorido e croqui georreferenciado da localização;		
Anotação de responsabilidade Técnica – ART assinado;		
02 cópias de Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida; Orientações: a SMMALPT preenche o GEND, entrega uma via para o requerente encaminhar para o setor de tributação para ser gerado a taxa.		
Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / cópia da escritura, arrendamento, recibo de compra e venda;		
Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;		
Cópia do CNPJ;		
Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;		
Cópia da Inscrição Municipal;		
Cópia da procuração para o representante do titular da empresa;		
Projetos pertinentes à atividade a ser licenciada acompanhados de ART, inclusive croqui de localização do empreendimento;		
Apresentar o levantamento topográfico e deverá informar obrigatoriamente os seus confrontantes.		
Apresentar a autorização formal dos confrontantes informados no levantamento topográfico com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identidade.		
Apresentar o Cadastro Ambiental Rural do proprietário ou seu protocolo com os documentos apresentados junto ao IDAF;		
<u>Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO de requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento.</u>		
Quando receber a licença Ambiental deve ser publicado e informado que obteve a licença n. xxx/xxx. <u>Prazo: 15 dias (quinze) dias a partir do momento que recebeu a licença ambiental.</u>		
Certidão Negativa de Débitos Municipais;		



Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal (**IDAF**);

Obs.: Não é necessário realizar a abertura de processo de solicitação de Anuência Municipal, para os casos de Licenciamento Ambiental de Atividade definidas como impacto local solicitadas junto a SMMALPT, pois a análise de uso e ocupação do solo é realizada no processo de Licenciamento Ambiental.

CONSTATAÇÕES:	DATA

LORIS TEIXEIRA SIMOURA GARDIMAN

Diretora de Meio Ambiente e Proteção Ambiental